PROCESSO N° 38 796 RELATORA: CONS. AVANI AVELAR XAVIER LANZA PARECER N° 1187/2009 APROVADO EM 16.12.2009 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 24.12.2009

Examina solicitação de recredenciamento da entidade mantenedora Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana, mantenedora do Colégio Logosófico "Gonzaléz Pecotche" – Unidade Funcionários, com Ensino Fundamental e Ensino Médio, no município de Belo Horizonte.

## CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana, mantenedora do Colégio Logosófico "Gonzaléz Pecotche" – Unidade Funcionários, com Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado à Rua Piauí nº 742, Bairro Funcionários, no município de Belo Horizonte.

À Câmara de Ensino Médio para análise e parecer no que e como lhe couber.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2009 a)Avani Avelar Xavier Lanza – Relatora

## PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO MÉDIO

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental, manifestando-se favoravelmente ao pedido de recredenciamento da entidade Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana, mantenedora do Colégio Logosófico "Gonzaléz Pecotche" – Unidade Funcionários, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2009.

a) Maria Auxiliadora Campos Araújo Machado – Relatora